

## **RESCISÃO Nº 2/2025.**

### **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº CRT.0025/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.749.430/0001-18,, com sede na Rua Desembargador Alonso Starling nº 399, 2º andar, sala 3, Centro, Manhuaçu/MG CEP: 36.900-055 neste ato representada por seu Administrador, Sr. Ademir Liparizi Junior, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000000842-7, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 138, inciso II, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente *Termo de Rescisão Amigável*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento, fica extinguido o contrato de prestação de serviços relativo a serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, oriundo de procedimento de contratação via Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A rescisão é amigável, com fundamento no artigo 138, inciso II, §1º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o disposto no item 1.1. do TERMO ADITIVO Nº 1/2025 quanto à previsão de aviso previo de rescisão para nova licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As partes estabelecem o dia 31/10/2025 para o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

---

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 060/2024 (SEI CRFSP24.6.000000842-7) – Trâmites do Contrato nº CRT.0025/2024.

Processo Administrativo nº SEI CRFSP25.6.000026572-8 – Trâmites do TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

---

**ASSINADO POR:**

**Marcelo Polacow Bisson** - Presidente

**Danyelle Cristine Marini** - Diretora Tesoureira

**Ademir Liparizi Junior** – Representante Legal

**APROVADO POR:**

**Kelly Cristina dos Santos Nascimento** – Coordenadora interina de Gestão de Pessoas

**Leandro Funchal Pescuma** - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

**TESTEMUNHADO POR:**

**Natassya Câmara de Mello Fernandes** – Consultora Administrativa

**Elizabeth Adaniya** - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Natassya Camara de Mello Fernandes, Consultora Administrativa**, em 29/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 29/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 29/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina dos Santos Nascimento, Consultora de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 29/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 29/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Liparizi Junior, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0790276** e o código CRC **DBC186DE**.

---